



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9931/2023</b>		
Ementa <b>Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Espetáculo Musical "LA PIETÀ - O Amor é Imbatível" (semana da Sexta-Feira Santa).</b>		
Data da Norma <b>27/04/2023</b>	Data de Publicação <b>05/05/2023</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5265</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 13942/2023</a> - Autoria: Adilson Roberto Pereira Junior</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 9.931, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Espetáculo Musical "LA PIETÀ – O Amor é Imbatível"** (semana da Sexta-Feira Santa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

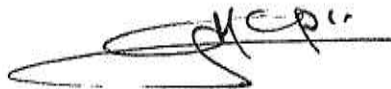
**Art. 1º.** É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Espetáculo Musical "LA PIETÀ – O Amor é Imbatível"**, realizado anualmente pelos jovens do Caminho Neocatecumenal da Paróquia Nova Jerusalém, nas segundas e terças-feiras que antecedem o feriado municipal da Sexta-Feira Santa, criado pela Lei nº 4.080, de 08 de janeiro de 1993.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil